

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE.

O MUNICIPIO DE ACARAPE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 248, de 05 de setembro de 2001. Torna Pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para a Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, objetiva-se a criação de um cadastro reserva e possível contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Acarape, devido a vagas remanescentes de servidores públicos em licença, férias, vagas não preenchidas do concurso público e congêneres, para o período de até 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, sujeito a necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.2. A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de 02 (dois) critérios de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciados na prova de múltipla escolha e entrevista.
- 1.3. A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas de profissionais de nível médio, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.
- 1.4. A remuneração correspondente ao exercício da função, bem como a carga horária estão descritos no ANEXO I.
- 1.5. A contratação dar-se-á conforme a necessidade da Administração Pública.
- 1.6. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Acarape, com sede na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro e no endereço eletrônico: www.acarape.ce.gov.br
- 1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior e no endereço eletrônico <http://acarape.ce.gov.br/>

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal e municipal.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público ou por não atender à necessidade do serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 4.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.1.4. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.1.5. Possuir a formação exigida para o respectivo cargo (Ensino Médio Concluído);
- 4.1.6. Não possuir antecedentes criminais;
- 4.1.7. Possuir disponibilidade de horários e de deslocamento, conforme a lotação indicada no processo seletivo, **bem como residir no respectivo território, há pelo menos 03 (três) meses, devidamente confirmado pelo comprovante de endereço;**
- 4.1.8. No ato da inscrição devem ser apresentados os comprovantes de endereço dos três meses anteriores a publicação do Edital no nome do candidato, ou declaração de residência conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, nos termos do art. 6, da Lei 11.350 de 05 de janeiro de 2018, comprovando que reside no território que pretende concorrer à vaga de Agente Comunitário de Saúde.
- 4.1.9. No caso de o candidato apresentar declaração de residência, deverá apresentar a declaração e uma cópia dos comprovantes de endereço dos três meses anteriores a publicação do Edital.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.
- 4.4. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico, procuração ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

- 4.5. Os interessados deverão se inscrever no Paço Municipal, situado na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro, no dia 09/01/2026, das 9h às 14h, em envelope devidamente identificado, conforme ANEXO IV. Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, ou seja, 09 de janeiro de 2026, até às 14h, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Coordenadora dispõe do direito de exclusão da seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital;
 - 5.1.1. Juntamente com a “FICHA DE INSCRIÇÃO”, disponível no ANEXO V, o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos (**NÃO SERÁ NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**):
 - 5.1.1.1. Registro Geral de Identificação (RG), com a data da expedição;
 - 5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.1.1.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, fornecido por entidade reconhecida pelo MEC;
 - 5.1.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (página da foto e da qualificação Civil);
 - 5.1.1.5. Comprovação de residência/domicílio dos três meses anteriores a publicação do Edital no nome do candidato, ou declaração de residência conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, nos termos do art. 6, da Lei 11.350 de 05 de janeiro de 2018, comprovando que reside no território que pretende concorrer à vaga de Agente Comunitário de Saúde.
 - 5.1.1.6. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 5.1.1.7. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - 5.2. A seleção constituir-se-á em uma avaliação do tipo prova, com questões de múltipla escolha e em entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 5.3. O envio de documentação incompleta acarretará a desclassificação do candidato. **NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE SELEÇÃO CONFERIR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

6. DO CARGO, TERRITÓRIO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGAS E LOTAÇÃO.

Agente Comunitário de Saúde:

TERRITÓRIO	SALÁRIO/CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	RUAS
ÁREA CENTRO DE SAÚDE	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	3	VILA SANTA CECILIA, SITIO SÃO MATEUS, HENRIQUE BESSA, BIDU MINDELO E VILA DA USINA, ODMAR DE CASTRO, CHICO VIEIRA, WALDEMAR PINHO, PE VALDIVINO, PAULO ALVES E JOÃO GABRIEL, JOSÉ GUILHERME COSTA, PAULO EVARISTO, ELADIO MACEDO, EMILIO CHAGAS E ISABEL DE CASTRO, ANTONIO GABRIEL, PLACIDO DE CASTRO, JULIETA TINOCO, LAURO PONTES E JOSÉ CRISTINO
ÁREA SÃO FRANCISCO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	GERALDO DE ALMEIDA FRAGA, DÁRIO FRANCO DE CASTRO, RAIMUNDO FLORÊNCIO, SEBASTIÃO FREITAS, JOSÉ MOREIRA, FRANCISCA NERIS DA SILVA, JOANA DE SOUSA ALBUQUERQUE, GEREMIAS MARQUES DE SÁ, FRANCISCO PEDRO, MARIA JOANA DE CARVALHO, DOCA REGO E PE BARROS, GODOFREDO CORRÊIA, SEBASTIÃO BESERRA
ÁREA SÃO BENEDITO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	3	SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO, NILA VASCOCELOS, VILA

				DO VIDAL, VILA OSMAR NOGUEIRA DE QUEIROZ, FRANCISCO ROCHA RAMOS, ELÁDIO MACEDO, JOSE HENRIQUE ALCINO, ADALBERTO VIEIRA, GABRIEL DE CASTRO, ANTONIO ANDRADE BONFIM, JOÃO PESSOA, FROTA GONÇALVES LOPES, LUIZ DE CASTRO, ANTONIO PEREIRA, JOSÉ ARNALDO E RUA DA PAZ, ZUMBI, FRANCISCO RAIMUNDO CAMPOS, JOSÉ PAULINO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE, MADAME CONCEIÇÃO, ESTRADA VELHA, ESTRADA NOVA, GUILHERMINA BARBOSA, JOSÉ MIGUEL DE ALMEIDA E MIGUEL DE MAGNO DE ALMEIDA.
ÁREA RIACHÃO DO NORTE	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	RIACHÃO DO NORTE E TANQUES
ÁREA CANTA GALO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	CANTA GALO E CARRO ATOLADO
ÁREA POÇO ESCURO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	POÇO ESCURO, TAMANDUÁ, PAU BRANCO I E PAU BRANCO II
TOTAL DE VAGAS:			10	

7. DO MODO DA SELEÇÃO:

7.1. PROVA ESCRITA

7.1.1. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova com questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova será realizada no dia 18 de janeiro de 2026, em local e horário que serão amplamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Acarape.

7.1.2. Os critérios de Avaliação:

A prova consistirá em questões objetivas de múltiplas escolhas, com 4 (quatro) alternativas cada questão, sendo apenas uma alternativa considerada correta, divididas nos assuntos conforme tabela abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA	5 QUESTÕES
HISTÓRIA DE ACARAPE	5 QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 QUESTÕES

7.1.3. Para a realização das provas será obrigatório portar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 20 minutos de antecedência, portando um documento com foto e comprovante de inscrição.

7.1.5. O fechamento dos portões será realizado 10 (dez) minutos antes do início da aplicação da prova.

7.1.6. O tempo mínimo para a saída após o início da prova será de 40 minutos.

7.1.7. A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas. Findo este prazo, os(as) candidatos(as) terão suas provas recolhidas.

7.2. DAS DISCIPLINAS, QUESTÕES, PONTUAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	05	05	Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Pontuação e sinais gráficos. Ortografia e acentuação gráfica. Flexão verbal.
História de Acarape	05	05	Fundação da cidade; emancipação política; forma de governo; história dos governos, forma de organização política; cultura e economia.
Conhecimentos Específicos	10	20	Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cartão Nacional de Saúde; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Conceito da estratégia saúde da família; Visita

			domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde (ACS); Doenças Crônicas Não Transmissíveis; Doenças Transmissíveis; Bolsa Família; Programa Saúde na Escola.
Total de pontos:		30	

8. ENTREVISTA

- 8.1. A segunda etapa consistirá das entrevistas que serão de caráter eliminatório e classificatório valendo nota máxima de 30 pontos e ocorrerão no dia 26 de janeiro de 2026, o local e horário serão amplamente divulgados no flanelógrafo da repartição administrativa, no site oficial do Município de Acarape.
- 8.2. Nas entrevistas serão observados os seguintes requisitos:

Articulação do saber profissional com a Política Nacional e Municipal de Saúde	Até 15 pontos
Conhecimento sobre o SUS e a relação com o fazer profissional	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o trabalho multiprofissional no SUS	Até 5 pontos
TOTAL DE PONTOS	30 PONTOS

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos e distribuída de acordo com as vagas na microrregião preterida pelo candidato.
- 9.2. Serão aptos para a entrevista os candidatos que atingirem, pelo menos, 50% da nota da prova escrita.
- 9.3. Não caberá recurso contra a entrevista.
- 9.4. As datas dos resultados parciais, final e interposição de recurso devem ser observadas no cronograma disposto no ANEXO VI.
- 9.5. Os recursos deverão ser entregues no Paço Municipal de Acarape, situado na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro. Devem estar dispostos em formulário específico, disponibilizado no ANEXO VII.
- 9.6. O resultado final será a pontuação obtida pelo candidato na somatória da primeira e segunda etapa, sendo a lista divulgada em ordem de classificação decrescente, e distribuída de acordo com as vagas na microrregião preterida pelo candidato.
- 9.7. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratada), a critério da Administração Pública e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. A classificação será em ordem decrescente da pontuação total obtida que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos e distribuída de acordo com as vagas na microrregião preterida pelo candidato.

11.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Entrevista.
- b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Os resultados serão publicados na imprensa oficial deste Município além de afixados no quadro de avisos do Paço Municipal, situado na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro, bem como no site da Prefeitura;

12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Cabem recursos apenas contra o Indeferimento de inscrição, Prova escrita e Resultado preliminar da seleção pública no prazo fixado em Anexo VI, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante em Anexo VII deste Edital.

13.2. Os recursos deverão ser entregues à Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo no Paço Municipal, situado na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – 09h as 14h, mediante confirmação de recebimento, conforme datas e horários fixados em Anexo VI deste Edital.

13.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou encaminhados por meio postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que discorde daquele previsto neste Edital.

13.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra o resultado de outro(s) candidato(s).

13.5. Não serão aceitos novos documentos durante a fase de interposição dos recursos.

13.6. O candidato durante a fase de interposição dos recursos deverá atender aos subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível;
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

14.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e segundo a ordem classificatória;

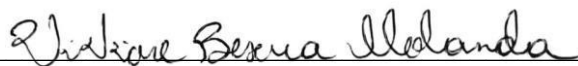
14.3. A convocação para admissão será feita através do site oficial da Prefeitura, <www.acarape.ce.gov.br>, por meio eletrônico e/ou via telefone. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

14.4. O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos nele estabelecidos, em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato do processo seletivo.

14.5. A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Administração e com o prescrito na Lei Municipal n.º 248/2001.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública em questão.

Acarape, 07 de janeiro de 2026.



Viviane Beserra Holanda
Secretária Municipal

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

TERRITÓRIO	SALÁRIO/CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	RUAS
ÁREA CENTRO DE SAÚDE	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	3	VILA SANTA CECILIA, SITIO SÃO MATEUS, HENRIQUE BESSA, BIDU MINDELO E VILA DA USINA, ODMAR DE CASTRO, CHICO VIEIRA, WALDEMAR PINHO, PE VALDIVINO, PAULO ALVES E JOÃO GABRIEL, JOSÉ GUILHERME COSTA, PAULO EVARISTO, ELADIO MACEDO, EMILIO CHAGAS E ISABEL DE CASTRO, ANTONIO GABRIEL, PLACIDO DE CASTRO, JULIETA TINOCO, LAURO PONTES E JOSÉ CRISTINO
ÁREA SÃO FRANCISCO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	GERALDO DE ALMEIDA FRAGA, DÁRIO FRANCO DE CASTRO, RAIMUNDO FLORÊNCIO, SEBASTIÃO FREITAS, JOSÉ MOREIRA, FRANCISCA NERIS DA SILVA, JOANA DE SOUSA ALBUQUERQUE, GEREMIAS MARQUES DE SÁ, FRANCISCO PEDRO, MARIA JOANA DE CARVALHO, DOCA REGO E PE BARROS, GODOFREDO CORRÊIA, SEBASTIÃO BESERRA
ÁREA SÃO BENEDITO	R\$3.242,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	3	SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO, NILA

	(2 salários mínimos) 40H SEMANAIS			VASCOCELOS, VILA DO VIDAL, VILA OSMAR NOGUEIRA DE QUEIROZ, FRANCISCO ROCHA RAMOS, ELÁDIO MACEDO, JOSE HENRIQUE ALCINO, ADALBERTO VIEIRA, GABRIEL DE CASTRO, ANTONIO ANDRADE BONFIM, JOÃO PESSOA, FROTA GONÇALVES LOPES, LUIZ DE CASTRO, ANTONIO PEREIRA, JOSÉ ARNALDO E RUA DA PAZ, ZUMBI, FRANCISCO RAIMUNDO CAMPOS, JOSÉ PAULINO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE, MADAME CONCEIÇÃO, ESTRADA VELHA, ESTRADA NOVA, GUILHERMINA BARBOSA, JOSÉ MIGUEL DE ALMEIDA E MIGUEL DE MAGNO DE ALMEIDA.
ÁREA RIACHÃO DO NORTE	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	RIACHÃO DO NORTE E TANQUES
ÁREA CANTA GALO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	CANTA GALO E CARRO ATOLADO
ÁREA POÇO ESCURO	R\$3.242,00 (2 salários mínimos) 40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1	POÇO ESCURO, TAMANDUÁ, PAU BRANCO I E PAU BRANCO II
TOTAL DE VAGAS:			10	

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

O Agente Comunitário de Saúde realizará atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos;

V - No desempenho de suas funções, é fundamental que o Agente Comunitário de Saúde possua aptidão física para a realização das atividades, considerando a necessidade de deslocamentos constantes, visitas domiciliares e participação em ações externas;

VI - Além disso, é necessário que o Agente Comunitário de Saúde tenha familiaridade com o uso de tablets e demais dispositivos eletrônicos, uma vez que a execução de suas atividades pode envolver o registro de informações em sistemas digitais e aplicativos específicos.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

VII - A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

VIII - A verificação antropométrica.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - Trabalhar com adscrição de famílias conforme a sua microárea;

II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

IV - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

V - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

VI - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

VII - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VIII - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

IX - O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.' (NR)"

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) em
_____, nº _____, complemento
_____, CEP _____.

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ reside no
endereço acima informado nos últimos 3 meses, de forma contínua, não possuindo no momento
comprovante de residência em seu nome.

Declaro ainda que as informações prestadas nessa declaração são verdadeiras, sob penalidades
previstas no Art. 299 do Código Penal.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Residente Secundário

ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

No ato da realização da inscrição, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope A4, em local e data prevista neste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO: _____

TERRITÓRIO: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nº de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F		Data do Nascimento:
RG:		CPF:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:
E-mail:		
Função:		
Documentação em Anexo (Não há necessidade de autenticação)		
☐ Carteira de identidade (RG)		
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)		
☐ Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição		
☐ Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)		
☐ Cadastro de pessoa física (CPF)		
☐ PIS/PASEP (se houver)		
☐ Certidão de Casamento (se casado for)		
☐ Comprovante de residência atualizado com comprovação que reside há pelo menos 3 meses no território escolhido		
☐ 1 Foto 3x4 colorida recente		
☐ Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)		
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Processo Seletivo Simplificado 001/2026 Nome: Data: ____/____/____. Assinatura do candidato		PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado 001/2026 Nome: Data: ____/____/____. Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Inscrição	09/01/2026	Paço Municipal – Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – 09h as 14h.
Homologação das Inscrições	13/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Recurso Contra as Inscrições Indeferidas	14/01/2026	Paço Municipal – Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – 09h as 14h.
Divulgação do Resultado do Recurso e das Inscrições Deferidas	15/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Divulgação do Local de Prova	15/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Realização da Prova Escrita	18/01/2026	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Divulgação do Gabarito e Resultado Preliminar da Prova Escrita	21/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Escrita	22/01/2026	Paço Municipal – Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – 09h as 14h.
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Escrita e Convocação e Local para a Entrevista	23/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Realização das Entrevistas	26/01/2026	Local a ser divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .

Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Pública	28/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Recurso Contra Resultado Preliminar da Seleção Pública	29/01/2026	Paço Municipal – Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – 09h as 14h.
Divulgação do Resultado de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Seleção Pública	30/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .
Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção Pública	30/01/2026	Endereço eletrônico da Prefeitura: www.acarape.ce.gov.br .

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Ao presidente da comissão coordenadora de recrutamento de pessoal como candidato ao processo seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha prova escrita, pelas seguintes razões:

Acarape, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 01(uma) via, que deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail indicado no edital, com o devido comprovante de recebimento;
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.